



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº 2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Aprendizagem da Cooperativa de Trabalho Educacional Cooperconcordia LTDA junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Santo Antônio das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA e na Lei Municipal nº 2509, de 23 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o pedido de inscrição apresentado pela Cooperativa de Trabalho Educacional Cooperconcordia LTDA por meio do Ofício nº 004/2026;

CONSIDERANDO o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 2º da Resolução CONANDA nº 74/01, que estabelece que as entidades sem fins lucrativos de assistência ao adolescente e à educação profissional só podem funcionar após o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao COMDICA inscrever, fiscalizar e recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Art. 10, inciso XVIII, alínea b, da Lei Municipal nº 2509, de 23 de junho de 2015; e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do COMDICA realizada no dia 13 de maio de 2026, com registro na ATA nº 04/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição da Cooperativa de Trabalho Educacional Cooperconcordia LTDA - COOPERCONCÓRDIA, com matriz inscrita sob CNPJ nº 10.311.262/0001-20, situada na Rua Santa Rosa, nº192, em Santa Rosa /RS, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, estando habilitada a desenvolver seu programa de aprendizagem com os seguintes cursos ofertados no Programa Aprendiz 10:

- a)** Assistente Administrativo presencial e EAD;
- b)** Assistente Comercial presencial e EAD;
- c)** Aprendiz Cooperativo do Campo presencial e EAD,
- d)** Assistente Financeiro presencial e EAD.

Art. 2º O presente registro terá validade de 2 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA reavaliar o cabimento de sua renovação em 2028.

Art. 3º Ao iniciar o ano de 2027, a instituição deverá encaminhar ao COMDICA seu Plano de Ação referente ao ano de 2027 e o Relatório de Atividades referente ao ano de 2026, a fim de manter sua inscrição regular perante o Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Barcelos Robalos
Presidente do COMDICA